



SESCOOP/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº. 011/2015 - PRESID

Autoriza a Superintendência realizar ajustes no orçamento da unidade estadual do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP/RN.

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP/RN, no uso de suas competências regimentais e com fundamento no art.16, Inciso IV;

Considerando a necessidade de regulamentar as movimentações orçamentárias da unidade, delega à Superintendência, competência para coordenar o planejamento e controle das atividades técnicas e administrativas e orçamentárias da unidade estadual, SESCOOP /RN;

Considerando que o inciso III, do artigo 18 do Regimento Interno da unidade estadual SESCOOP/RN indica a competência à Superintendência para dirigir, ordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da unidade estadual SESCOOP/RN;

Considerando a possibilidade de repriorizar ações motivadas por: a) variação de preço de mercado dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem executados; b) por incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações;

RESOLVE:

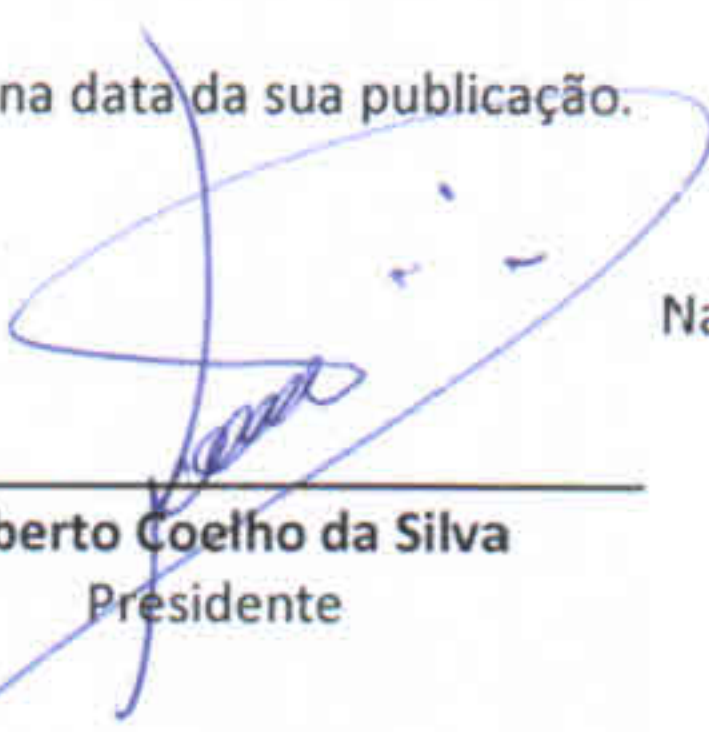
Art. 1º. Autorizar a Superintendência, responsável pela gestão do orçamento, a proceder sempre que julgar necessário os ajustes, desde que não altere a função programática (função, subfunção, programa/ação/produto): a categoria econômica de despesas (grupo de despesa) e a unidade (processos e projetos).

Art. 2º. As alterações não previstas no artigo anterior, que impliquem em reformulação orçamentária, serão levadas a apreciação do Conselho Administrativo da unidade para respectiva deliberação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2015.



Roberto Coelho da Silva
Presidente

“Cooperativismo, caminho para a Democracia e Paz”